



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 290 /2025

AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação ao Superintendente de Mobilidade Urbana de João Pessoa (SEMOB-JP), solicitando informações e providências acerca dos problemas enfrentados pela população e pelo comércio local em razão da implementação da Zona Azul em diversos bairros do município. Moradores, comerciantes e usuários têm relatado inúmeras dificuldades, especialmente pela forma como o sistema vem sendo executado, o que tem gerado impactos sociais, econômicos e operacionais.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 09 de Dezembro de 2025.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

A população reclama da falta de clareza quanto aos critérios utilizados para definir as áreas contempladas pela Zona Azul, bem como da ausência de informações acessíveis sobre eventuais revisões, ampliações ou reduções dessas áreas. Além disso, têm sido constantes as queixas de idosos e pessoas com pouca familiaridade tecnológica que enfrentam dificuldades para utilizar o aplicativo necessário para realizar o pagamento, o que os coloca em situação de vulnerabilidade diante da possibilidade de multas. Soma-se a isso o sentimento de insegurança, uma vez que, sem a presença de agentes físicos, muitos usuários relatam medo de estacionar seus veículos nas áreas tarifadas, tendo em vista a facilidade para ocorrência de roubos, arrombamentos e outros delitos, já que não há fiscalização presencial que ofereça suporte e sensação de proteção.

Do ponto de vista econômico, comerciantes de diversas regiões afirmam que a Zona Azul tem contribuído para a redução no fluxo de clientes, afetando diretamente a atividade comercial local. Também se questiona a insuficiência da sinalização horizontal e vertical, o que causa confusão e leva muitos motoristas a estacionarem sem perceber que a área é tarifada. A fiscalização automatizada e a aplicação da multa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no valor de R\$ 195,23, acrescida de 5 pontos na CNH, têm sido alvo de críticas, especialmente porque muitos usuários alegam não ter compreendido corretamente o funcionamento do sistema ou não conseguir utilizar o aplicativo por limitações pessoais ou tecnológicas.

Diante dessas dificuldades, tornam-se necessárias informações detalhadas da SEMOB-JP sobre os estudos técnicos que fundamentaram a escolha das áreas de implantação, as medidas adotadas para garantir acessibilidade ao serviço, a existência de alternativas ao pagamento digital, a forma como está sendo realizada a fiscalização, os impactos já identificados no comércio local e possíveis ajustes que estejam sendo considerados para minimizar os prejuízos relatados pela população. Tais esclarecimentos são essenciais para subsidiar a atividade fiscalizadora do Poder Legislativo e assegurar que o sistema de estacionamento rotativo cumpra efetivamente sua finalidade social, promovendo organização urbana sem impor prejuízos, insegurança ou injustiças aos cidadãos.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 09 de Dezembro de 2025.



Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual

